



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 09 DE ABRIL DE 2020

Ano XXX | Edição 1570 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Departamento da Fazenda

Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Contrato de Gestão nº: 01/2020

Processo Administrativo: 12.934/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu

Conveniada: Associação Beneficente de Pirangi

Objeto: Aditamento do contrato 343/2018

Vigência: 06 meses

Assinatura: 23/03/2020

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 13428/2020, da entidade Instituto Floravida, termo de fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 15, 17, 23, 28 e 30/04/2020.

Horário(s): 15h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Luis Guilherme Gallerani

Secretariada por: Carlos Alberto dos Santos

Participantes: Murilo Percário Rodrigues
Raquel Sauer Torres da Silva
Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos nºs 64368/2019, 5215/2020, 7047/2020 e 1491/2020 no dia 15/04/2020;

2. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 64368/2019 no dia 17/04/2020;

3. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 5215/2020 no dia 23/04/2020;

4. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 7047/2020 no dia 28/04/2020;

5. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 1491/2020 no dia 30/04/2020.

Botucatu, 09 de abril de 2.020.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato/Aditivo nº. **053/2020**

Processo Administrativo nº. 09.131/2020 anexado ao de nº 14.258/2009 e 3/003.341-1 - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais seis meses

Contrato nº. **073/2020**

Processo Administrativo nº. 60.769/2019 – Pregão nº. 537/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **077/2020**

Processo Administrativo nº. 07.443/2020 – Pregão nº. 022/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, APLICAÇÃO DE TEMPORALIDADE, EXPURGO E MOVIMENTO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 226 – Secretaria Municipal de Governo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/19

Contrato/Aditivo nº **082/2020**

Processo Administrativo nº. 03.398/2020, anexo ao de nº 02.198/2019 – Dispensa de Licitação - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE**

OBJETO: LOCAÇÃO DA PISCINA SEMI OLÍMPICA COBERTA, DO SALÃO SOCIAL, DOS GINÁSIOS DE ESPORTES 01 E 02 E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Contrato nº. **086/2020**

Processo Administrativo nº. 59.010/2019 – Convite nº. 022/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO NOVO CREAS, LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO ALBERGUE NOTURNO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 284.893,71 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Conforme Clausula Quinta

Contrato nº. **090/2020**

Processo Administrativo nº. 45.779/2020 – Pregão nº. 413/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

Valor: R\$ 14.166,36 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 628 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Contrato nº. **095/2020**

Processo Administrativo nº. 13.749/2020 – Dispensa Licitação – art. 4º da Lei 13.979/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO NOTURNO, DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE DOENÇAS INFECTUOSAS – CORONAVIRUS.

Valor: R\$ 69.343,08 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Dotação orçamentaria: Ficha 298 – Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 62.557/2019 – Pregão n.º 551/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS 0KM, TIPO PICK UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA.

Valor: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 315

Data: 27/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 14.546/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS CIRÚRGICAS, TRIPLA, RETANGULAR, BRANCA COM ELÁSTICO

Valor: R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentárias: Fichas n.º 294 e 310

Data: 06/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 14.034/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MEGA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, MANGA LONGA, LUVA NITRILICA E LUVA PROCEDIMENTOS

Valor: R\$ 12.619,00 (Doze mil, seiscentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 294

Data: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 14.036/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MEGA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, MANGA LONGA, LUVA NITRILICA E LUVA PROCEDIMENTOS

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 294

Data: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 14.118/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GABRIELA DE OLIVEIRA CORREA COSMETICOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70%

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentárias: Fichas n.º 294 e 310

Data: 01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 14.676/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIFEMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECIONADO EM TECIDO (TNT)

Valor: R\$ 1.254.400,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 736

Data: 08/04/2020

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.546/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.332/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.334/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de Abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.537/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.676/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **10.850/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de Abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **13.826/2020** anexado ao de nº **12.626/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de Abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e os documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **7.083/2.020 – Pregão 016/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4156, para a empresa:

LBS FOODS EIRELI EPPP, no item 01 – COTA PRINCIPAL.

LBS FOODS EIRELI EPPP, no item 02 – COTA RESERVADA.

Botucatu, 03 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 07.083/2.020 – Pregão **016/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.826/2.020** – Pregão **026/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4174 para a empresa:

GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI, no lote 01.

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 07.826/2.020 – Pregão **026/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores CLODOMAR DE PAULA e ANSELMO BORTOTO FERREIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Ata de Registros de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 07 de abril de 2.020.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.151/2.020** – Pregão **034/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4197 para as empresas:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01, 03, 06.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 04, 05.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos itens 07, 09.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 08, 10.

Botucatu, 31 de março de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.151/2.020** – Pregão **034/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.751/2.020** – Pregão nº **043/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4265 para as empresas:

COTA PRINCIPAL

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, no item 01.

J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI, no item 02.

GRANDINO PRÉ-MOLDADOS EIRELI, no item 03.

COTA RESERVADA

GRANDINO PRÉ-MOLDADOS EIRELI, nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 03 de abril de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 11.751/2.020 – Pregão nº **043/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.164/2020** – Pregão Presencial nº **039/2020**, nomeada pela portaria nº 4202 para as empresas:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 03, 08, 09 e 10.

NOGUEIRA E BUZANELI DROGARIA LTDA, nos itens 04, 07, 12 e 13.

DESERTO, itens 02 e 11.

FRACASSADO, item 05 e 06.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 11.164/2020 – Pregão nº **039/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 081/2020

Processo nº 04.052/2020 - Pregão nº 007/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **PADARIA E CONFEITARIA BARTOLI LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LANCHE FRIO CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO.	Un.	7.000	2,18	15.260,00
Valor Total					R\$ 15.260,00

Botucatu 07 de Abril de 2020

PORTARIAS**PORTARIA N.º 4297**

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.120/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4297

de 06 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - INCLUIR a Equipe de Apoio o servidor Raquel Sauer Torres da Silva, no Processo Adm. Nº 11.164/2020 – Pregão Presencial nº 039/2020 – Portaria nº 4202 de 11/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4298

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.257/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4299

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.257/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4300

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 099/2020; Processo Administrativo nº 11.129/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4301

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.120/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4302

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.332/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4303

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.537/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4304

de 07 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.334/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

BOTUPREV**GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS*****“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”***

PORTARIA Nº 104 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 23 (vinte e três) dias, a contar de 03/03/2020 a 25/03/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu TELMA ELAINE BASSETTO MARTINS DE ALMEIDA (2888-6), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 105 de 06 de abril de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 25/03/2020 a 22/04/2020, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ANDREA BARRETO SIMONCINI (5812-2), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 106 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 31 (trinta e um) dias, a contar de 31/03/2020 a 30/04/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu HELEN CRISTIANE PAPA (4453-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 107 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 12 (doze) dias, a contar de 27/03/2020 a 07/04/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SILVANA PEREIRA COELHO DA SILVA (3251-4), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 108 de 06 de abril de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/03/2020 a 21/04/2020, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA ADRIANA CANOLA WINCKLER (4591-8), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 109 de 06 de abril de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 89 (oitenta e nove) dias, a contar de 28/03/2020 a 24/06/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SILVANA DE CASSIA DE ARAUJO SANTOS (4337-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 110 de 06 de abril de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 30/03/2020 a 21/05/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu JOSILAINE NOGUEIRA SANTOS (5044-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei

Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 111 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de acidente em serviço, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18/03/2020 a 01/05/2020 ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu RODRIGO INACIO LELES (4298-6), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 112 de 06 de abril de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 4 (quatro) dias, a contar de 31/03/2020 a 03/04/2020 ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu LUCIANO NERY DE GOES (5895-5), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 113 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/04/2020 a 15/04/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu JOIRA CERANTO RODRIGUES (1707-8), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 114 de 06 de abril de 2020 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/03/2020 a 14/04/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SILENE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA (5717-7), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de abril de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO